



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva das dependências da CMCI.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais para a realização da manutenção preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Suprindo as demandas de itens que estão sem condições de uso e garantindo as ferramentas necessárias para a funcionalidade do setor de Manutenção.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificativa:

A manutenção preventiva e corretiva é essencial para a conservação do patrimônio da CMCI, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta Casa de Leis. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento dos equipamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 –

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Interruptor branco (1 tecla simples)	06 Peças
02	Interruptor branco (1 tecla conjugado com tomada 10 amperes)	10 Peças
03	Tomada pino macho (10 amperes) com 3 pinos	10 Peças

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





04	Tomada pino fêmea (10 amperes) com 3 pinos	10 Peças
05	Fita isolante (preta) de 20 metros	05 Peças
06	Fita dupla face (19x10mm)	05 Peças
07	Fita teflon branca (20 metros)	02 peças
08	Cabo flexível (2,5mm) 100 metros	01 Peça
09	Cabo paralelo (2x2, 5mm) 100 metros	01 Peça
10	Braçadeira nylon (2,80 x 3,5mm)	04 Peças
11	Disco diamantado para makita	01 Unidade
12	Disco de corte de madeira para makita	01 Unidade
13	Tubo espiral $\frac{3}{4}$ – Polietileno (PE)	10 Metros
14	Tubo espiral $\frac{1}{2}$ – Polietileno (PE)	10 Metros
15	Driver para Led 18 watts bivolt - 12v (bivolt)	15 Peças
16	Driver para Led 18 watts bivolt - 24v (bivolt)	24 Peças
17	Broca de Aço Rápido (5mm)	03 Peças
18	Broca de Aço Rápido (6mm)	03 Peças
19	Broca de Aço Rápido (8mm)	02 Peças
20	Broca de Aço Rápido (10mm)	01 Peças

## 5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

**5.1 - 5.1 -** A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

**5.2 –** Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

